

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual 9.271 de 14/12/2004

## EDITAL UPT 003/2020

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR – PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, observando as disposições do Decreto nº 8.054, publicado no Diário Oficial do Estado, em 26 de outubro de 2001 da Lei nº 11.473 publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2009 e em conformidade com o Contrato firmado com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Coordenadores de Área – Professor Especialista, para atuar no Projeto Universidade para Todos, no ano de 2020, com possibilidade de prorrogação para atuar em 2021.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O projeto objetiva preparar alunos do 3º ano do ensino médio ou equivalente e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, através da atuação de estudantes universitários como professores/monitores nas diversas áreas do conhecimento, sob a coordenação de professores da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

#### **2. DAS VAGAS**

A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 06 (seis) vagas para Coordenador de Área do UPT/UEFS das seguintes disciplinas: LITERATURA (01), REDAÇÃO (01), LÍNGUA INGLESA (01), GEOGRAFIA (01), QUÍMICA (01) e HISTÓRIA (01).

#### **3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

##### **3.1. PROFESSORES**

- a) Ser professor da Universidade Estadual de Feira de Santana ou docente vinculado a uma das Universidades Estaduais da Bahia (no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Projeto – dezembro de 2020);
- b) Estar em exercício de regência de classe na área à qual irá concorrer;
- c) Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;

d) Ter disponibilidade de carga horária de 8 horas semanais para atuar no Projeto até sua finalização.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- a) Participar dos Encontros de Formação inicial e continuada promovidos pela Coordenação Geral e Pedagógica do Projeto;
- b) Realizar a seleção dos professores/monitores (elaboração de pontos e provas e coordenar a banca examinadora);
- c) Supervisionar, continuamente, o Professor/Monitor, para que o mesmo apresente um desempenho de qualidade e atenda de maneira integral à função que ocupa no Projeto;
- d) Trabalhar em conjunto com Coordenadores de outras áreas, de acordo com a área de concentração;
- e) Visitar os espaços educativos (em Feira de Santana e nos demais municípios onde ocorrem turmas do Projeto) nos horários das aulas;
- f) Acompanhar o trabalho dos professores/monitores nos espaços educativos;
- g) Realizar reuniões quinzenais para planejamento, (re)planejamento e capacitação continuada com os Professores/Monitores, durante o período de execução do Projeto, seguindo o cronograma encaminhado à Coordenação do Projeto.
- h) Participar de reuniões mensais ou sempre que se fizer necessário com a Coordenação do Projeto;
- i) Elaborar, junto aos professores/monitores, exames simulados e material didático da sua área específica;
- j) Participar e contribuir com o planejamento das atividades complementares (capacitações, encontros pedagógicos, revisões, palestras dentre outros), propostas pela Coordenação do Projeto;
- k) Cumprir as orientações estabelecidas pelas normatizações internas do UPT/UEFS;
- l) Elaborar e encaminhar relatórios mensais à Coordenação Geral dentro do prazo estabelecido, comprovando a realização das atividades com descrição detalhada e fotos;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 05 de Março de 2020**, das 09:00 às 11:30h; 14:30 às 17:00h e das 18:30 às 20:30 h, na UEFS, sala do UPT, Prédio da Reitoria – Administração Central - 1º Andar.

5.2. Para efetuar a inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Ficha de inscrição preenchida (anexo I deste edital); cópia do contracheque atual ou declaração do setor de recursos humanos com matrícula na instituição; declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto; declaração de que não possui outra bolsa; declaração emitida pelo departamento de estar em exercício de regência de classe na área à qual irá concorrer; currículo *Lattes* comprovado.

5.3 A Banca de Seleção publicará a lista de inscrições homologadas e a convocação para entrevista.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2 A seleção constará de entrevista (peso 6), e análise do currículo (peso 4) conforme barema (Anexo II deste Edital). Na entrevista serão observados o conhecimento a respeito do Projeto e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Coordenação de Área. Todas as etapas possuem caráter eliminatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta).

6.3 O candidato deverá se apresentar no dia, horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo.

6.4 As datas e horários indicados neste edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo (s) horário (s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s).

6.5 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos locais, dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato.

6.6 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta)

7.2 Para efeito de desempate será considerada a maior nota da entrevista. Caso o empate ocorra entre docentes da UEFS e outras IES será considerado o vínculo institucional com a UEFS, independente da nota da entrevista.

7.3 A vaga estabelecida neste Edital será preenchida pelo candidato com melhor desempenho final. Os demais candidatos classificados e não convocados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto.

7.4 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do RG;
- Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- Fotocópia de comprovante de residência.

- Uma foto 3 X 4.

7.5 Os convocados assinarão termo de compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1. O Coordenador de Área em atividade será remunerado com recursos do contrato firmado entre a Secretaria da Educação do Estado da Bahia e a UEFS, com bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme previsto em Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes. Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações em 2021, caso o bolsista permaneça após aprovação pela Coordenação do projeto.

8.2. O pagamento da bolsa fica condicionado à comprovação do cumprimento da carga horária e da execução das atividades propostas, através da apresentação dos relatórios.

## **9. CALENDÁRIO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	21\02\2020	<a href="http://www.uefs.br">http://www.uefs.br</a> (seção edital) e mural do UPT
Inscrições	04 e 05\03\2020	Horário: 9:00 às 11:30, 14:30 às 17:30 e das 18:30 às 20:30h Local: Sala do UpT, localizada no Prédio da Administração Central – 1º andar.
Homologação das Inscrições	06\03\2020	<a href="http://www.uefs.br">http://www.uefs.br</a> (seção edital) e mural do UPT
Prazo para recurso	09\03\2020	Horário: 8:30 às 11:30h Local: Local: Sala do UpT, localizada no Prédio da Administração Central – 1º andar.
Convocação para Entrevista	10\03\2020	<a href="http://www.uefs.br">http://www.uefs.br</a> (seção edital) e mural do UPT
Entrevista e análise de currículo	12 e 13\03\2020	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	16\03\2020	<a href="http://www.uefs.br">http://www.uefs.br</a> (seção edital) e mural do UPT
Prazo para recurso	17\03\2020	Horário: 8:30 às 11:30h Local: Local: Sala do UpT, localizada no Prédio da Administração Central – 1º andar.
Homologação do resultado final e convocação para entrega dos	18\03\2020	<a href="http://www.uefs.br">http://www.uefs.br</a> (seção edital) e mural do UPT

documentos		
Entrega dos documentos	19\03\2020	Horário: 8:30 às 11:30h Local: Local: Sala do UpT, localizada no Prédio da Administração Central – 1º andar.
Capacitação	19\03\2020	Horário e local: A combinar

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade (este item se aplica a professores substitutos e/ou visitantes que lecionam na UEFS).

10.2. A Coordenação do Projeto poderá substituir o Coordenador de Área, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto ou o descumprimento de suas atribuições, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

10.3. A continuidade das atividades (2º semestre/2020) ficará condicionada à assinatura do contrato entre a UEFS e a Secretaria de Educação e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

10.4 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela equipe de Coordenação do Projeto UPT/UEFS.

Feira de Santana- BA, 20 de fevereiro de 2020.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
REITOR

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS – UPT 2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE ÁREA**

NOME COMPLETO:		
MATRÍCULA:		ÁREA:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO		PIS/PASEB/NIT:
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NATALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
MUNICÍPIO:		ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE COMERCIAL:
CELULAR:	E-MAIL:	
COMO SOUBE DA SELEÇÃO: ( ) CARTAZ ( ) FACEBOOK ( ) SITE UEFS ( ) OUTRO _____		

*Feira de Santana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) por extenso

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:	CARGO: <b>COORDENADOR (A) DE ÁREA</b>
--------------------	---

*Feira de Santana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Funcionário (a)

**ANEXO II – BAREMA DA SELEÇÃO – COORDENADOR DE ÁREA**  
**UPT/UEFS/2020**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Nº de Pontos</b>	
	<b>Máximo</b>	<b>Obtido</b>
Especialização na área que concorre	10,0	
Mestrado na área que concorre	15,0	
Doutorado na área que concorre	20,0	
Experiência Profissional comprovada na docência no Ensino Superior na área específica da seleção (5,0 pontos/ano)	Até 15,0	
Experiência comprovada no Magistério da Educação Básica – Ensino Médio, na área que concorre (5,0 pontos/ano)	Até 20,0	
Atividade em Curso Pré-Vestibular (5,0 pontos/semestre)	Até 10,0	
Apresentação/ publicação de trabalho científico na área que concorre nos últimos 5 anos (5,0 por publicação)	Até 10,0	
Orientação de bolsistas de Extensão ou Iniciação Científica (5,0 pontos/semestre)	Até 10,0	
Participações em ações de extensão direcionadas à Formação de discentes na disciplina que concorre (5,0 ponto/semestre)	Até 10,0	
Cursos de Extensão comprovados, como ministrante – 5,0 por cada 8 horas	Até 10,0	
Cursos de extensão e/ou eventos comprovados, como ouvinte, na área específica da seleção: 2,5 por cada 8 horas	Até 10,0	
Produção de material didático para cursos/atividades na área que concorre	Até 10,0	

**OBS:**

- a) A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos.
- b) A pontuação da titulação não será cumulativa (E-M-D), prevalecendo a maior.
- C) Os pontos excedentes (acima de 100) poderão ser utilizados para desempate entre os candidatos.